



RESOLUÇÃO nº 029/2016, de 14 de setembro de 2016.

INSTITUI Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 13/09/2016, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.278/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o FIA Municipal e Registro de Entidades, programas e Serviços no CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2016, de 27 de julho de 2016, que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2016 - XI – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – o CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, conforme prevê a Lei Municipal nº 6.278/2013, através da instituição de Comissão Especial, a qual deverá apresentar ao Conselho proposta de metodologia de trabalho a ser deliberada pelo mesmo, conforme cronograma deste Edital;

CONSIDERANDO que no Anexo IV – Cronograma de Prazos da Resolução nº 023/2016 de 27/07/2016 – CMDCA consta que e até 11/11/2016 caberá ao CMDCA publicar Resolução com a aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação do FIA 2016 assim como da aprovação da proposta de metodologia de trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016.

RESOLVE

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016, composta pelos conselheiros de direitos abaixo relacionados, conforme deliberação da plenária da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 13/09/2016, garantida a paridade e impessoalidade da referida comissão:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Edlaine da Silva Dutra	Ana Carolina Neves da Silva
Jane Prestes Dalagnol	Fábio Tomasetto
José Cesar Sagrilo	Silvana Andrade

Art. 2º - É de responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016, **elaborar a Proposta de Metodologia de Trabalho da Comissão, até a data de 28 de outubro de 2016**, para apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de Novembro/2016 quando ocorrerá a apreciação e aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação da partilha do FIA 2016, em cumprimento ao Anexo IV – Cronograma de Prazos da Resolução nº 023/2016 de 27/07/2016 – CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de setembro de 2016.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA
Gestão 2015/2017